



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Aprovado em UNICA Discussão

Em 11/03/19

Mara Silvia Valdo

PRESIDENTE

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PARECER

#### Propositura

**Projeto de Lei N. 014, de 2019, Substitutivo ao Projeto de Lei N. 11 de 2019, Pro protocolado nesta Casa de Leis em 01 de março de 2019, às 10h. e 10min.**

#### Ementa:

**“ESTABELECE NORMAS PARA A LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS E/OU ÁREAS SEM OU COM CONSTRUÇÕES FECHADAS, DESOUPADAS OU ABANDONADAS, LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DE DOIS CÓRREGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Autoria: Poder Executivo**

Excelentíssima Senhora Presidente, da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei em epígrafe e assim relato.

### RELATÓRIO


O projeto vem a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para análise prévia.

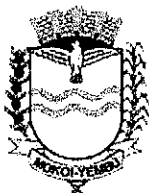
Trata-se de proposição denominação para a limpeza de terrenos baldios e/ou áreas sem ou com construções fechadas, desocupadas ou abandonadas no perímetro urbano de Dois Córregos.

A propositura em análise não apresenta nenhuma irregularidade e obedece aos requisitos necessários ao processo legislativo, devendo o projeto em questão ser considerado de relevante interesse do município.

Isto posto, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 014, de 2019, conforme apresentado.

Sala das Comissões, 01 de março de 2019.

  
**MARA SILVIA VALDO**  
Relatora



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

## VOTO

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, por seus membros adiante assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 014, de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “ESTABELECE NORMAS PARA A LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS E/OU ÁREAS SEM OU COM CONSTRUÇÕES FECHADAS, DESOUPADAS OU ABANDONADAS, LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DE DOIS CÓRREGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, em conformidade com o Relatório exarado pela Excelentíssima Senhora Vereadora Relatora, opina pela tramitação da proposição nos termos de sua redação original e por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a proposição está revestida de regularidade, bem como atende ao interesse público.

Pelo encaminhamento do projeto para análise e votação pelo Egrégio Plenário.

Este é o parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Sala das Comissões, 01 de março de 2019.

*Martha Maria Wiech Martins*  
**MARTHA MARIA WIECH MARTINS**  
Presidente

*Mara Valdo*  
**MARA SILVIA VALDO**  
Relatora

*celso*  
**CELSO ROBERTO PEGORIN**  
Membro